

## **LEI N° 637/2013**

### **Ratifica-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º.** Ficam Ratificadas a Segunda e Terceira alteração do Protocolo de Intenções convertendo-se em Contrato de Consorcio Público conforme as deliberações em Assembleias Gerais datada de 22/07/2013 e Estatuto Social , em atendimento a normas da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 com as alterações e autorizações especificadas a seguir:

- I – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Operador de Maquina de 10( dez) para 14(quatorze) ;
- II – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Motorista de 10 (dez) para 12(doze).

**Art. 2º.** Ficam autorizados ainda a alteração do Vencimento-Base dos Cargos de Operador de Maquinas, Motorista e Secretario Executivo e Assessor Jurídico para os seguintes valores:

- I - Operador de Maquina – R\$ 1.400,00 ( hum mil e quatrocentos reais)mensais
- II –Motorista – R\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais) mensais
- III-Secretario Executivo – R\$ 4.000,00( quatro mil reais) mensais.
- IV- Assessor Jurídico – R\$ 1.600,00 ( hum mil e seiscentos reais) mensais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e subsequentes.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2013, 50º ano de emancipação.**

**LORIMAR LUIS GAIO**  
**Prefeito**